

## CARTÓRIO, 2º OFÍCIO DE CUIABÁ, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - EDITAL

Ana Maria Calix Moreno, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Faz saber, a todos quantos virem este edital, ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foi apresentado o requerimento datado de 10 de Maio de 2023 em conformidade com a Lei n.º 4.591/64, prenotado sob n.º 229.531, em 25/10/2023, em nome do Erick Correa Dias, brasileiro, divorciado, bancário, portador do documento de identidade RG n.º 18806562 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.612.161-72, filho de Jair Mendes Dias e Beverli Maria Corrêa Mendes, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 438, CPA II, Cuiabá/MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativo ao pedido de registro do Loteamento Águas Claras. situado na região Norte do Município de Nossa Senhora da Guia, Município de Cuiabá/MT, área de terras com 99,5016 hectares e perímetros de 4.429,18m, registrada sob matrícula n.º 93.740 do livro 02 no Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, o acesso se dá pela Estrada Municipal que parte da Rodovia MT-010. O partido urbanístico adotado levou em consideração as características topográficas da região e a melhor adequação e expansão de infraestrutura urbana existente. O parcelamento atende às exigências da Lei Municipal, Lei n.º 6.539 de 26 de Maio de 2020, que altera a Lei n.º 1.833 de 22 de Julho de 1981. O Projeto propõe o parcelamento da área de 995.016,00 m<sup>2</sup> sendo: 241.004,68 m<sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente; 40.539,88 m<sup>2</sup> de Reserva do Proprietário; restando 713.471,44 m<sup>2</sup> de área a ser loteada, da seguinte forma 09 (nove) quadras dividido em Chácaras de Recreios com total de 100 lotes tendo 532.475,10 m<sup>2</sup> equivalente a 74,63% da área total; 12 Áreas Verdes, perfazendo 84.266,70 m<sup>2</sup>, equivalente a 11,81% da área do loteamento; 03 áreas destinadas a equipamentos comunitários, perfazendo 38.326,15 m<sup>2</sup> equivalente a 5,37% da área loteada; Sistema Viário com 58.403,49 m<sup>2</sup> equivalente a 8,19% da área do loteamento, todas as vias serão com caixa de 12,00m, com as seguintes áreas consideradas como áreas públicas, dos lotes, Equipamentos Comunitários e Áreas Verdes:

Quadra 01	69.294,94m <sup>2</sup> Destinada a 13 Lotes
Quadra 02	102.646,57m <sup>2</sup> Destinada a 20 Lotes
Quadra 03	35.791,98m <sup>2</sup> Destinada a 07 Lotes
Quadra 04	75.479,36m <sup>2</sup> Destinada a 14 Lotes
Quadra 05	28.261,40m <sup>2</sup> Destinada a 05 Lotes
Quadra 06	41.538,67m <sup>2</sup> Destinada a 08 Lotes
Quadra 07	122.446,83m <sup>2</sup> Destinada a 22 Lotes
Quadra 08	10.400,99m <sup>2</sup> Destinada a 02 Lotes
Quadra 09	46.614,36m <sup>2</sup> Destinada a 09 Lotes
Equipamento comunitário 1	26.249,28m <sup>2</sup>
Equipamento comunitário 2	3.940,59m <sup>2</sup>
Equipamento comunitário 3	8.136,28m <sup>2</sup>
Área Verde 01	3.745,09m <sup>2</sup>
Área Verde 02	1.167,63m <sup>2</sup>
Área Verde 03	3.749,63m <sup>2</sup>

Área Verde 04	3.457,36m <sup>2</sup>
Área Verde 05	7.409,60 m <sup>2</sup>
Área Verde 06	5.751,86m <sup>2</sup>
Área Verde 07	1.456,06m <sup>2</sup>
Área Verde 08	613,72m <sup>2</sup>
Área Verde 09	1.176,36m <sup>2</sup>
Área Verde 10	10.270,63m <sup>2</sup>
Área Verde 11	13.982,67m <sup>2</sup>
Área Verde 12	31.486,09m <sup>2</sup>
Reserva do proprietário	40.539,88m <sup>2</sup>

Área de preservação permanente 241.004,68m<sup>2</sup>

tudo em conformidade com as plantas anexas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, reclamar contra o loteamento, por escrito, perante o Oficial da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 330, Santa Helena, ou pelo endereço eletrônico [registro@2oficiocuiaba.com.br](mailto:registro@2oficiocuiaba.com.br), e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e, vinte e três (2023). Eu, Ana Maria Calix Moreno, titular Interina, conferi e assino. ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral, 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58868c57

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)